



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA	
ACEITO EM 20 / 10 / 2014	9488
APROVADO EM / / 2014	
REJEITADO EM / / 2014	
ARQUIVO	

REQUERIMENTO 463 / 2015
PROTOCOLADO SOB Nº 3238 / 2015
EM 19/10 / 2015

Exmo. Sr. Presidente

Requer Urgência

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, **requer ao Executivo Municipal**, a solicitação junto aos órgãos competentes a doação das armas de fogo apreendidas em operações policiais, baseado no artigo 25, § 1º da lei 11.706 de 19 de junho de 2008.

Justificativa:

"Lei 11.706 de 19 de junho de 2008, art. 25º § 1º As armas de fogo encaminhadas ao Comando do Exército que receberem parecer favorável à doação, obedecidos o padrão e a dotação de cada Força Armada ou órgão de segurança pública, atendidos os critérios de prioridade estabelecidos pelo Ministério da Justiça e ouvido o Comando do Exército, serão arroladas em relatório reservado trimestral a ser encaminhado àquelas instituições, abrindo-se-lhes prazo para manifestação de interesse."

Ver. Flávio Vigilante

Líder da Bancada do SOLIDARIEDADE

VISTO

Presidente